



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

102
LP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2009

"Acrésceta o inciso VII, no artigo 2º da Resolução nº 45/2009, de 22 de maio de 2009."

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 2º, da Resolução nº 45/2009, o inciso VII, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII - despesas com alimentação. (ac)

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - RUA HUMAITÁ, 1167 - CENTRO - INDAIATUBA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

Art. 2 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2009


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

103
HP



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos Nobres Pares a presente Resolução, no sentido de se adequar a Resolução 45/2009, possibilitando o pagamento das despesas com alimentação quando fora da sede do município.

No mais, a Resolução nº 45/2009 permanece inalterada, a qual estabelece normas para o processamento do Adiantamento e diárias junto ao Departamento Financeiro, aplicável a Vereadores e Servidores da Casa.

Valendo ressaltar que o numerário retirado à título de adiantamento e diárias terá valor estimado no empenho prévio, sendo obrigatório, no retorno, a prestação de contas, inclusive com a devolução do não utilizado.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2009


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

Handwritten initials